



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

RESOLUÇÃO nº 95, de 27 de dezembro de 2011.

Concede a “Comenda do Mérito Judiciário Militar”.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 234, inciso XXVI, da Lei nº 7.356/80, com fundamento na Resolução n.º 45, de 18 de setembro de 2007 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 000001-07.00/12-9, em sessão realizada dia 27 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Conceder a **Comenda do Mérito Judiciário Militar**, criada pelo Tribunal de Justiça Militar, em sessão de 22 de dezembro de 1981, à seguinte personalidade:

Desembargador LÉO LIMA – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, em 27 de dezembro de 2011.

Geraldo Anastácio Brandeburski
Juiz-Presidente

www.tjms.jus.br

93 anos do TJM – 163 da JME
Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

João Vanderlan Rodrigues Vieira
Juiz-Vice-Presidente

Sérgio Antonio Berni de Brum
Juiz – Corregedor-geral da JME

Antonio Carlos Maciel Rodrigues
Juiz

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz

Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral do TJM

(Publicada no Diário da Justiça nº 4756 de 24 de Janeiro de 2012).